LEI MUNICIPAL N.º 434/2006 **DE 27 DE SETEMBRO DE 2006.**

È DECRETADA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 15.155,03 (QUINZE MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRES CENTAVOS)

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO, Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Decreta à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no montante de R$ 15.155,03 (Quinze mil cento e cinqüenta e cinco reais e três centavos) , obedecidas às classificações, orçamentárias.

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENV. HUMANO
0504 GASTOS NÃO COMPUTADOS NA EDUCAÇÃO
12.361.1102.2046 –TRANSPORTE ESCOLAR – ESTADO -
33903900000000 – VINC. 1013 -Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica... 15.155,03
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... 15.155,03

Art. 2º servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, **superávit financeiro** da conta nº 04.025.731.0-8 Agência nº 0910-2 Banrisul conta **TRANSPORTE ESCOLAR** saldo bancário de 31de dezembro de 2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL , em 27 de Setembro de 2006.

JOSE VALDEMAR SANTANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DE 27 / 09 / 06
A 11 / 10 / 06